



**MPV 689  
00015**

**CONGRESSO NACIONAL**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 689, DE 2015.**

*Altera a Lei nº 8.112, de 11 de  
dezembro de 1990.*

**EMENDA ADITIVA  
(Do Deputado Eduardo Bolsonaro)**

Acrescente-se artigo à MP 689 de 2015 nos seguintes termos:

“Art. Fica revogado o artigo 69, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.”

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo revogar o art. 69, da Lei nº 11.440 de 2006, para possibilitar, nas unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores no exterior, o exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990..

Congresso Nacional, 3 de setembro de 2015.

Deputado **Eduardo Bolsonaro**  
**PSC/SP**



CD/15986.56489-03